

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 118/2019**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4736/2019**

#### **1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à Contratação de serviços de distribuição de iluminação pública em prédios públicos.

#### **2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

2.1. O presente procedimento visa a regulamentação da contratação de serviços para fornecimento de Energia Elétrica sem previa licitação em função de que a COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço. A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica para todas as unidades consumidoras de responsabilidade do município mensalmente sendo que o lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da nota fiscal/fatura de energia elétrica, para cada unidade consumidora.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

#### **4. CONTRATADA:**

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06 com sede no endereço Rua José Izidoro Biazeto, 158 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.200-240, Telefone nº (41) 3331-2902 / (41)3331-3851, e-mail governanca.societaria@gmail.com.

#### **5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

#### **6. VIGÊNCIA:**

12 meses, a contar da data do presente Termo.

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 3611

Categoria: 339039160000

Descrição da Despesa: manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte de Recurso: 507

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 25 de Novembro 2019 .

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**

*Prefeito*

**ARTHUR DERCIERO DA MOTA**

*Presidente da Comissão de Licitação  
Nomeado Conforme Portaria 314/2019*